



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 348

Página 1 de 13

Sumário

| | |
|--|----|
| Departamento Municipal de Suprimentos | 2 |
| Aviso de Edital | 2 |
| PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS | 3 |
| PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS | 4 |
| PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS | 5 |
| PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS | 6 |
| Departamento de Negócios Jurídicos | 8 |
| Decreto nº 5941/2023 | 8 |
| Decreto nº 5942/2023 | 9 |
| Portaria nº 9398/2023 | 11 |
| Portaria nº 9399/2023 | 12 |
| Portaria nº 9401/2023 | 13 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023 PROCESSO Nº 149/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 6 (seis) meses.

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 11 de janeiro de 2024.

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19/12/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023

ATA N.º 168/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE EXTINTORES.

EMPRESA: EXTINTORES BRASIL EIRELI-EPP – CNPJ: 54.835.574/0001-09 – VALOR TOTAL: R\$ 27.344,00

DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023.

DATA CONTRATO: 15/12/2023

Santa Rosa de Viterbo, 18/12/2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023

CONTRATO N.º 248/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, compreendendo mão de obra, material e equipamentos necessários à execução dos serviços.

EMPRESA: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPELNAGEM LTDA – CNPJ: 22.114.236/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 123.486,81.

PRAZO: 06 meses

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/12/2023

Santa Rosa de Viterbo, 18/12/2023

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO Nº. 02/2023, DO PROCESSO Nº. 145/2022, CONTRATO Nº. 100/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG EM BOTIJOÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI 2604/03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA SIRLENE APARECIDA S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo prefeito municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa;

CONTRATADA: SIRLENE APARECIDA S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 05.897.995/0001-59 com sede na Avenida Professor José Dilermando Ribeiro, n.º 563 – Luiz Gonzaga – Santa Rosa de Viterbo/SP;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás GLP, acondicionado em botijões 13 KG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, conforme as características descritas no Termo de Referência e no Edital Pregão Eletrônico n.º 93/2.022.

DATA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 13 KG em botijão para atendimento da Lei 2604/03, objeto do Pregão Eletrônico n.º 93/2022, do Município de Santa Rosa de Viterbo, fica prorrogado por 3 meses, após vencimento e reequilibrado com novo valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | UNID. | VL. UNIT. – R\$ | VL. TOTAL – R\$ |
|-----------------------|--|-------|-------|-------|-----------------|-----------------|
| 1 | GAS DE COZINHA A GRANEL, RESIDENCIAL, BOTIJOAO PESANDO 13KGS | SUPER | 4.500 | UNI | 107,00 | 481.500,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | | 481.500,00 |

Santa Rosa de Viterbo, 19 de dezembro de 2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO N.º 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, ESTABELECIDA A RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, N.º 251, DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45 368.545/0001-93, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, n.º 398, Centro, CEP 14.270-000, na cidade de Santa Rosa De Viterbo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeito Municipal, o Sr. OMAR NAGIB MOUSSA, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, neste ato denominado simplesmente "CONTRATANTE, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023, PROCESSO Nº. 73/2023, formalizado na ATA DE PREÇOS Nº. 69/2023**, regido pela 10.520, de 2002, do Decreto n.º. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto 5450 de 312 de maio 2005 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores; à Lei Complementar n.º 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 1993, após a homologação do resultado, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, do objeto estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, ofertados pela empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.528.442/0001-17, estabelecida a Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251, Distrito Industrial, no Município de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pela sócia, a Sra. Edna Maria da Cruz Faitarone, doravante denominada de "CONTRATADA".

1. DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos do referido processo licitatório, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 36/2023, e nos respectivos termos do edital, e documentos diversos do referido pregão e proposta vencedora:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE/ SALDO DE ATA | UNID. | NOVO VALOR. UNIT. | DIFERENÇ A DO VALOR P/ APOSTI- LAMENTO | VALOR TOTAL |
|--------|--------------------------------|---------------|--------------------------|-------|-------------------------|--|-----------------|
| 4 | ARROZ PARBOILIZADO 5 KG | RARAZ | 2100 | KG | R\$ 4,15 | R\$ 0,65 | R\$ 8.715,00 |
| 4 2 | OLEO DE SOJA REFINADO 900ML | CONCORDI A | 400 | UNI | R\$ 5,65 | R\$ 0,37 | R\$ 2.260,00 |

1.2. O valor total contratado é de R\$ 10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2. DA VALIDADE DO CONTRATO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

2.1 Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes contratantes e testemunhas, vigendo até a data de 05/07/2024, podendo esta vigência ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei de Licitações, a critério da CONTRATANTE.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de dezembro de 2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal





Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5941/2023

DECRETO Nº 5941/23, DE 18 DE DEZEMBRO 2023.

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado os pontos facultativos nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santa Rosa de Viterbo, na seguinte conformidade:

- Dia 26/12/2023 (terça-feira) – Ponto facultativo;
- Dia 27/12/2023 (quarta-feira) – Ponto facultativo após às 12h;
- Dia 28/12/2023 (quinta-feira) – Ponto facultativo após às 12h;
- Dia 02/01/2024 (terça-feira) – Ponto facultativo até as 13h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois se trata de expediente normal e as horas não trabalhadas nesses dias serão repostas ao Município em até um ano, segundo suas necessidades e a critério dos Diretores de Departamentos ou Chefes de Setores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5942/23, DE 19 DE DEZEMBRO 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5073/22, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais), na conformidade com a classificação e codificação estabelecida no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 5049, de 04 de outubro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

Marcela Zerba
Chefe do Setor de Secretaria Executiva



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR E/OU REMANEJAMENTO E/OU TRANSPOSIÇÃO | | | | | |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Dotação a ser reforçada | | | Dotação a ser anulada | | |
| Ficha/Cat.Econômica/ Fonte Recursos | Funciona Programática | Valor em R\$ | Ficha/Cat. Econômica/ Fonte Recursos | Funciona Programática | Valor R\$ |
| 025.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 04.122.0005.2.007 | 45.000,00 | 042.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 04.062.0006.2.008 | 50.000,00 |
| 044.3.1.90.16.01.100.0000.0000 | 04.062.0006.2.008 | 5.000,00 | 080.3.1.90.16.01.100.0000.0000 | 15.451.0008.2.010 | 50.000,00 |
| 062.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 04.123.0007.2.009 | 50.000,00 | 088.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 15.452.0009.2.011 | 40.000,00 |
| 078.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 15.451.0008.2.010 | 50.000,00 | 090.3.1.90.16.01.100.0000.0000 | 15.452.0009.2.011 | 10.000,00 |
| 150.3.1.90.11.01.220.0000.0025 | 12.361.0016.2.019 | 150.000,00 | 115.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 15.452.0012.2.014 | 100.000,00 |
| 196.3.1.90.11.01.210.0024.0000 | 12.365.0016.2.022 | 190.000,00 | 182.3.1.90.13.01.210.0024.0000 | 12.365.0016.2.021 | 50.000,00 |
| 209.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 12.306.0018.2.027 | 15.000,00 | 183.3.1.90.16.01.210.0024.0000 | 12.365.0016.2.021 | 30.000,00 |
| 240.3.1.90.11.02.261.0000.0030 | 12.366.0021.2.037 | 10.000,00 | 223.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 12.363.0020.2.033 | 30.000,00 |
| 297.3.1.90.11.05.300.0000.0015 | 10.301.0024.2.044 | 30.000,00 | 239.3.1.90.16.02.261.0000.0030 | 12.365.0021.2.036 | 60.000,00 |
| 306.3.3.90.36.01.310.0000.0035 | 10.301.0024.2.044 | 3.000,00 | 286.3.1.90.11.01.100.0000.0000 | 27.812.0023.2.043 | 30.000,00 |
| 315.3.1.90.11.05.313.0000.0000 | 10.305.0026.2.046 | 10.000,00 | 299.3.1.90.16.01.310.0000.0035 | 10.301.0024.2.044 | 100.000,00 |
| 322.3.1.90.11.05.300.0000.0016 | 10.302.0027.2.112 | 10.000,00 | 363.3.1.90.16.01.510.0000.0040 | 08.244.0030.2.050 | 20.000,00 |
| 324.3.1.90.16.05.300.0000.0016 | 10.302.0027.2.112 | 5.000,00 | 438.3.3.90.30.01.100.0000.0000 | 15.542.0011.2.168 | 30.000,00 |
| 336.3.1.90.16.05.300.0000.0015 | 10.301.0038.2.108 | 5.000,00 | | | |
| 361.3.1.90.11.01.510.0000.0040 | 08.244.0030.2.050 | 20.000,00 | | | |
| 369.3.3.90.36.01.510.0000.0040 | 08.244.0030.2.050 | 2.000,00 | | | |
| TOTAL | | 600.000,00 | TOTAL | | 600.000,00 |

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Portaria n° 9398/2023

PORTARIA N° 9398/23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E CONTROLE DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL CRIADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas aptas ao aprimoramento de ações objetivando atingir otimização dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) aferido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

CONSIDERANDO que a municipalidade, embora reconheça a importância da adoção de medidas que visem ampliar o índice de efetividade da gestão municipal, vem encontrando dificuldades em obter essa melhoria;

CONSIDERANDO que se trata de tema prioritário da Gestão Municipal cada um dos itens dos 7 índices que compõem o IEGM, a saber:

- i-EDUC/TCESP - Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCESP - Índice Municipal da Saúde;
- i-PLANEJAMENTO/TCESP - Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCESP - Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCESP - Índice Municipal de Cidades Protegidas;
- i-GOV TI/TCESP - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do i-EDUCAÇÃO:

Karina Delamico de Castro Gil - Chefe do Setor Municipal de Educação Básica

II - Representantes do i-SAÚDE:

Thaís Cristina Bigoli Nascimento - Chefe do Setor Municipal de Planejamento e Administração.

III - Representantes do i-PLANEJAMENTO:

Ana Maria Belavenuto e Freitas - Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

Carlos Alberto Fiorini - Chefe do Setor Municipal de Contabilidade

IV - Representantes do i-FISCAL:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Anisio Remonti Filho - Chefe do Setor Municipal de Tributos

V - Representantes do i-AMB:

Camila Michele Ramos Fedel Passoni - Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente

VI - Representantes do i-CIDADE:

Ana Paula Nunes Ferreira - Técnica em Edificações

VII - Representantes do i-GOV TI:

José de Castro Gil Junior - Chefe do Setor Municipal de Tecnologia da Informação

Art. 2º A Comissão de IEGM fica responsável pelo acompanhamento e supervisão do IEGM, devendo atuar na checagem de dados e no auxílio à indicação de providências, coletando informações diretamente com os representantes de cada uma das áreas específicas (naquilo que necessário).

Art. 3º Referida Comissão de IEGM terá como Presidente a Sra. Silmara Filomena Herculano Costa, Chefe do Setor de Planejamento Estratégico, que será responsável pela condução, interlocução e monitoramento dos resultados alcançados e presidirá reuniões para tratar do desenvolvimento dos temas e registrar a pertinência das medidas adotadas, assim como as dificuldades enfrentadas pela equipe, o que será abordado em reuniões mensalmente ou bimestralmente realizadas para tanto.

Art. 4º A presente designação de servidor para acompanhamento, supervisão e controle do IEGM, deu-se por indicação do Senhor Prefeito e os serviços executados são de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos, podendo o designado solicitar informações, listagens, documentos, agendar reuniões e demais atos juntamente com os responsáveis e demais correlacionados aos temas a cada um dos itens do IEGM da Prefeitura Municipal, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9399/2023

PORTARIA Nº 9399/23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA FEDI ISIDORO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2610/03, DE 19/05/03.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2610/03;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora interessada e manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

RESOLVE,

I – CONCEDER licença sem vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.610/03, a contar de 15/02/2024, à servidora pública municipal **ANA PAULA FEDI ISIDORO**, inscrita do CPF nº 307.214.338-20, ocupante do emprego público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 19 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9401/2023

PORTARIA Nº 9401/23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LIGIA CAGLIARI MELONI BUENO**, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2610/03, DE 19/05/03.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2610/03;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora interessada e manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação;

RESOLVE,

I – CONCEDER licença sem vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.610/03, a contar de 15/02/2024, à servidora pública municipal **LIGIA CAGLIARI MELONI BUENO**, inscrita do CPF nº 280.181.128-94, ocupante do emprego público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 19 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal